PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.478, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

A área 8 do Complexo Esportivo Antonio Carmo Melles, passa a ser denominada de Praça Bruno Giorgi.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de março de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 009/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área 8 (oito) do Complexo Esportivo denominado "Antonio Carmo Melles" pela Lei nº 3.237, de 21 de setembro de 2001, passa a denominar-se **Praça Bruno Giorgi".**

Parágrafo único – A área a que se refere o artigo 1º, está delimitada pela Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes, Praça América T. Tuma e Ruas: Estados Unidos e Honduras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de março de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica